

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei 67-70*

Assunto *Crédito suplementar de R\$ 200,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado, em regime de urgência - 2/10/70 -*  
*Boleína*

Segunda Discussão *Aprovado, idem - 2/10/70 -*  
*Boleína*

Redação Final *Dispensada, pelo Plen. H. Sec. João - 2/10/70 -*  
*Boleína*

Observações: *→ Encaminhado através ofício nº 390/70 -*

*Lei nº 1096 de 7/Outubro/70*

Secretaria da Câmara Municipal, em *25 Setembro de 1970*





# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 25 de SETEMBRO de 19 70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-129/70

*Recelido em 25-9-70  
João Oliveira*

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

CUMPRE-ME ESCLARECER A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES QUE O CRÉDITO A SER ABERTO PELO PROJETO DE LEI EM APRÊÇO DESTINA-SE A LIQUIDAÇÃO DE DOIS EMPRÉSTIMOS FEITOS POR ESTA PREFEITURA NA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A FIM DE QUE AQUELA AUTARQUIA POSSA LIBERAR O EMPRÉSTIMO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE.

HAVENDO URGÊNCIA NA LIBERAÇÃO DÊSTE EMPRÉSTIMO, SOLICITO DESSA PRESIDÊNCIA SE DIGNE DE CONVOCAR UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE APÓS A SESSÃO ORDINÁRIA DE HOJE, PARA APRECIAR A PRESENTE PROPOSITURA.

AGRADEÇO ANTECIPADAMENTE A ATENÇÃO QUE SE DIGNAR-DE DISPENSAR A ÊSTE E VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA RENOVAR A V. EXCIA. AS EXPRESSÕES DE MAIS ALTA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Flavio Phil Chedid*  
FLAVIO PHI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 67-70

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$13.200,00 ( Treze Mil e Duzentos Cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

200	SERVIÇOS DE FINANÇAS	
250	Encargos Gerais	
251 4000 13	Despesas de Capital	
251 4300 13	Transferências de Capital	
251 4310 13	Amortização da Dívida Pública	
251 4311 13	Fundada Interna	
	Empréstimos da C.E.E.S.P., como segue:	
	Item 1 - Empréstimo de Cr\$8.000,00	6.300,00
	Item 2 - Empréstimo de Cr\$13.000,00	<u>6.900,00</u>
		13.200,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso para cobertura do / presente crédito, o excesso de arrecadação já verificado na seguinte / dotação do orçamento vigente:

540 14500	Participações Diversas	13.200,00
-----------	------------------------	-----------

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Hafiz Abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.  
Sala das Sessões, 25/9 1970  
*Presidente da Câmara Municipal*





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 30 de SETEMBRO de 1970

Parecer N.º.....

O projeto é legal e imprescindível é a sua aprovação.

Quanto aos recursos apontados, melhor dirá a Comissão competente.

Sala das Comissões, 30/9/1970

*[Handwritten signature]*  
CÉLIO MENIN - PRESIDENTE -

*Do parecer pleuro pleuro pleuro*  
2/10/70

*O projeto é legal, motivo pelo qual somos pela sua aprovação.*

*J. Santita, 2/10/70*

*[Handwritten signature]*





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

### PARECER

O projeto visa saldar dívidas anteriores à atual administração. Para se liberar importância já conseguida junto à Caixa Economica Estadual, necessário se torna a liquidação desse débito. E, pois, imperativa sua aprovação.

Em 25/setembro/1970

*Maria Franco Rodrigues*

(a) - Maria Franco Rodrigues  
Presidente

*Nada a opor*

*Em 25/9/70*

*Jos. A. Franca*

*De acordo com o parecer da nobre presidente nada tenho a opor, pois sou pela sua aprovação.*

*Luiz de F. Franca*

*2/10/70*